



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 23810.000071/2024-59

Termo Aditivo nº 03/2026

**TERMO ADITIVO Nº
03/2026 AO
CONTRATO Nº
2024NE000436/
2024NE000437,
QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, E A
EMPRESA
EXTINTORES OURO
PRETO LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) **Reitor Rafael Bastos Teixeira**, nomeado(a) pela Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **EMPRESA EXTINTORES OURO PRETO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 06.885.400/0001-08**, sediado(a) na Rua 5, nº 100, Bairro Vila Itacolomy, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Israel Armando Maria Muratori**, titular da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 40/2024, processada sob o nº 23810.000071/2024-59** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **2024NE000436/ 2024NE000437**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº **2024NE000436/ 2024NE000437**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000071/2024-59.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O índice aplicado ao reajuste é o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao**

Consumidor Amplo), sendo o percentual acumulado de **3,8125%** no período compreendido entre março de 2025 a fevereiro de 2026.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de **R\$ 106,55 (cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Período de março de 2025 a fevereiro de 2026 - Efeitos financeiros a partir de março de 2026 - Índice: 3,8125% IPCA				
Nº do Item	Descrição	Valor Atual Mensal Antes do Reajuste (R\$)	Valor Atual Mensal após Reajuste (R\$)	Valor Atual Anual após Reajuste (R\$)
1	Recarga e manutenção de 2º e 3º nível em extintores de Pó ABC capacidade extintora 4-A - carga 6kg	R\$ 26,61	R\$ 27,63	R\$ 331,54
2	Manutenção e teste hidrostático de mangueiras de hidrantes de 15m	R\$ 206,27	R\$ 214,14	R\$ 2. 569,69
Total				R\$ 2.901,23

2.3. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 241,76 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 2.901,23** (dois mil novecentos e um reais e vinte e três centavos), conforme descrito na Cláusula 4ª do Termo de Referência.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

I. Gestão/unidade: 158122	I. Gestão/unidade: 158122
II. Fonte de recursos: 1000000000	II. Fonte de recursos: 1000000000
III. Programa de trabalho: 231470	III. Programa de trabalho: 231470
IV. Elemento de despesa: 339039	IV. Elemento de despesa: 339030
V. Plano interno: LFUNCP01ITN	V. Plano interno: LFUNCP01ITN
VI. Nota de empenho: 2026NE000431	VI. Nota de empenho: 2026NE000432

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 19/08/2026, às 09:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 19/08/2026, às 15:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL ARMANDO MARIA MURATORI, Representante legal da empresa**, em 21/08/2026, às 17:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 24/08/2026, às 08:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 24/08/2026, às 08:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2847706** e o código CRC **648C0A4E**.